

PROJETO DE LEI N.º 016/2026

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 016/2026, oriundo do Vereador Iran Batista Silva.

Ementa: Institui o dia de Corpus Christi como feriado municipal no âmbito do Município de Sanharó – PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal no Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, o dia consagrado à celebração religiosa de Corpus Christi, cuja data é móvel, sendo tradicionalmente observada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º O feriado ora instituído passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município de Sanharó, com efeitos civis e administrativos.

Art. 3º Fica assegurada, no dia do feriado instituído por esta Lei, a manutenção dos serviços públicos essenciais, na forma da legislação vigente, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza urbana e demais atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de abril de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente